

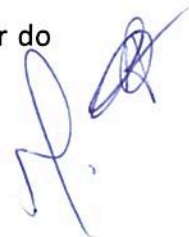
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 012/SMG/2016

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000146-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual e adequação do valor do contrato em decorrência a aplicação do reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Senhor **WALDIR AGNELLO**, por delegação nos termos do artigo 1º, II, alínea “a”, da Portaria 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CIEE – Centro de integração Empresa – Escola, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situada na R. Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04533-011, aqui representada por seu bastante procurador o Gerente Regional SP Capital, Senhor **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador do RG nº 19.404.630-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 106.542.208-32, conforme instrumento de substabelecimento de procuração encartada no processo acima epigrafado, SEI nº 017126819, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Nº 05 ao Termo de Contrato nº 012/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000146-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor do presente contrato onerará o montante de R\$ 788.391,84 (setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à Bolsa Estágio de 103 Vagas, R\$ 233.851,20 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente ao Auxílio Transporte e R\$ 15.239,88 (quinze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente a taxa de gerenciamento, sendo que R\$ 729,24 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) é o equivalente ao reajuste, totalizando o valor estimado de R\$ 1.037.482,92 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 68.234, 68.227, 68.218 e 68.220, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 328.496,60 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) de Bolsa Estágio de 103 Vagas, R\$ 97.438,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais) de Auxílio Transporte, R\$ 6.349,95 (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de taxas administrativas e R\$ 498,61 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao reajuste contratual, totalizando o valor estimado de R\$ 432.480,31 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/SMG/2016 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de JULHO de 2019.



WALDIR AGNELLO

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE



Luiz Douglas de Souza
Gerência Regional de SP Capital
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA

CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:



RG ou RF:

WAGNER ROBERTO DA SILVA
RF: 812.883.9

Nome:



REBECA DE PAULA BOZZO
RF: 847.361.7

RG ou RF:

